



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Aratuípe - BA

Segunda-feira • 19 de dezembro de 2022 • Ano XI • Edição Nº 194

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 5/2022) .....	2
PORTARIA (Nº 6/2022) .....	3
PORTARIA (Nº 7/2022) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JULIVAL ZÓZIMO NAZARÉ ARAÚJO

<http://cmaratuipeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 5/2022)**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUIPE  
RUA DR MANOEL VITORINO S/Nº – CENTRO  
ARATUIPE-BAHIA  
CNPJ 13.250.246/0001-63**

**PORTARIA Nº05/2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com que estabelece o Art. 1º, II, da Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, em observância do que dispõe o Art.1º, XXII e XXV, da Lei Complementar nº06, de 06.12.91.

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão de transmissão de Governo, com a incumbência de evitar a descontinuidade administrativa da Câmara Municipal, composta pelos seguintes membros;

Otávio José dos Santos – Vereador-1º secretário  
Zoraide Pereira Oliveira – Agente de Controle Interno  
Adalberto Souza Brandão – Técnico Contábil

Art. 2º - A Comissão de Transmissão de Governo será incumbida de repassar informações e documentos aos representantes da nova administração, de modo a não inibir, prejudicar ou retardar as ações e serviços encetados em prol da comunidade, evitando a descontinuidade administrativa no município..

**DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 02 de Dezembro de 2022.

\_\_\_\_\_  
**Alex Souza Moreira**  
Presidente

**PORTARIA (Nº 6/2022)**

## **Câmara Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63  
Aratuípe – Bahia

### **PORTARIA Nº 07/2022**

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Aratuípe.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão composta dos seguintes membros: Otávio José dos Santos – Vereador – 1º secretário, Zoraide Oliveira Pereira – Cadastro nº 01- Agente de Controle Interno e o Técnico Contábil – Adalberto Souza Brandão – CRC 016660-00, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores existentes em caixa e bancos, desta Câmara Municipal em 31.12.2022.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20, Resolução 1060/05 TCM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 19 de Dezembro de 2022

---

**Alex Souza Moreira**  
Presidente

**PORTARIA (Nº 7/2022)**

## **Câmara Municipal de Aratuípe**

Rua Dr. Manoel Vitorino s/nº C.G.C.(M.F.) 13.250.246/0001 - 63  
Aratuípe – Bahia

### **PORTARIA Nº 07/2022**

Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores em caixa e bancos da Câmara Municipal de Aratuípe.

O Presidente da Câmara Municipal de Aratuípe, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.320/64, e na Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia

Resolve:

Art.1º - Constituir uma comissão composta dos seguintes membros: Otávio José dos Santos – Vereador – 1º secretário, Zoraide Oliveira Pereira – Cadastro nº 01- Agente de Controle Interno e o Técnico Contábil – Adalberto Souza Brandão – CRC 016660-00, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao Inventário dos valores existentes em caixa e bancos, desta Câmara Municipal em 31.12.2022.

Art.2º - A Comissão ora designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do encerramento do exercício, para apresentar Termo ou Ata de Conferência de Caixa lavrado no último dia do mês de dezembro (art. 9º, item 20, Resolução 1060/05 TCM).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CONHECIMENTO, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em 19 de Dezembro de 2022

---

**Alex Souza Moreira**  
Presidente